



Sumário Da Legislação De Fundações Nas Bahamas

As disposições legais abrangem o seguinte:

- A fundação é uma entidade legal que necessita ser registrada junto ao Registrar General of the Bahamas (Oficial Geral de Registros das Bahamas).
- Certos poderes podem ser reservados ao Fundador.
- A Fundação necessita ter um Secretário.
- Há também a possibilidade de nomear uma pessoa física ou jurídica para cargo executivo.
- A legislação prevê a constituição de um conselho ou outra entidade ou pessoa para realizar atividade supervisora ou regulatória para a fundação, incluindo um protetor.
- Certas informações devem ser fornecidas e mantidas junto ao Oficial de Registros, a saber:
 - nome da fundação;
 - a data da Carta Constitutiva e Estatutos (se houver);
 - resumo das finalidades e objetos da fundação;
 - nome e endereço nas Bahamas do Fundador para envio de documentos;
 - nome e endereço do Secretário;
 - nome e endereço dos principais executivos;
 - nome e endereço do conselho da fundação, ou outra entidade ou pessoa de supervisão ou regulação;
 - endereço do escritório registrado (sede);
 - valor do patrimônio inicial; e
 - período de duração da fundação.
- O Secretário da Fundação deve certificar junto ao Oficial de Registros:
 - que a carta constitutiva da fundação contém declaração de que o valor dos seus ativos não poderá ser inferior a B\$ 10.000,00 ou US\$ 10.000,00, ou o equivalente a esse valor em qualquer outra moeda.
 - que todas as exigências da Lei de Fundações no que se refere a registro da entidade foram devidamente atendidas.
- A carta constitutiva da Fundação, ou seus Estatutos, podem ser enviados para registro junto ao Oficial Geral de Registros, mas isto não configura uma obrigatoriedade.
- Os ativos aplicados dentro da fundação serão de exclusiva propriedade da Fundação.



- Os beneficiários apossados de uma Fundação constituída nas Bahamas devem ser notificados de seus direitos e poderão requerer informações dos gestores da fundação.
- Cláusulas de redomiciliação permitem a possibilidade de uma fundação de outra jurisdição redomiciliar-se nas Bahamas e vice-versa, ou seja, de uma fundação das Bahamas redomiciliar-se em outra jurisdição.
- Os gestores da Fundação devem manter registros contábeis adequados e balanços da Fundação, os quais estarão abertos a qualquer tempo à inspeção de qualquer executivo, membro do Conselho, fundador, auditor ou pessoa em cargo de supervisão (ou seja, protetor), se houver.
- Inexistem regras de perpetuidade aplicáveis a fundações no âmbito desta legislação, o que automaticamente abre a possibilidade de sucessão contínua e ininterrupta, se assim for desejado pelo fundador.
- Cláusulas de confidencialidade limitam o poder de qualquer pessoa que vier a obter informações na qualidade de executivo, protetor, membro do conselho, advogado ou auditor da fundação, impedindo-as de divulgar tais informações relativas à fundação sem o expresso consentimento do fundador e dos beneficiários, ou conforme a exigência da lei ou da corte das Bahamas.